



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 115

Brasília-DF, 18 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	11
DIRETORIAS SETORIAIS.....	12
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	12
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	65
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	69
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	70

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2993, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 173 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.709, de 14/8/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e a Lei nº 12.965, de 23/4/2014; e

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18/11/2011, denominada Lei de Acesso à Informação - LAI, e ainda o disposto no **processo nº 50600.018407/2024-88**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o Aviso de Privacidade deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

ANEXO**AVISO DE PRIVACIDADE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT****1. APRESENTAÇÃO**

Privacidade e segurança são prioridades para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que tem comprometimento com a transparência do tratamento de dados pessoais de seus usuários (titular dos dados pessoais). Por isso, entendendo a importância e a relevância dos registros eletrônicos e dos dados pessoais fornecidos na utilização do seu site, sistemas e serviços, on-line e presenciais, foi elaborado o presente Aviso de Privacidade com o objetivo de esclarecer, de forma simples, transparente e objetiva, como se dá o tratamento das informações pessoais pelo DNIT.

Este Aviso de Privacidade será regido, interpretado e executado em conformidade com a Legislação Brasileira, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e pela Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet. São aplicáveis a este Aviso de Privacidade as seguintes leis e normativos:

- **Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001** - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
- **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014** - Marco Civil da Internet - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017** - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Propõe o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.
- **Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018** - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, propõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o estabelecido no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e propõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Com o intuito de facilitar o entendimento acerca do tratamento de dados pessoais, apresentam-se algumas definições fundamentais que compõem este Aviso de Privacidade:

- Dado pessoal:** “informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável” (art. 5º, I da LGPD);
- Dado pessoal sensível:** “dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião filosófica, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural” (art. 5º, II da LGPD);
- Anonimização de dados pessoais:** “utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo” (art. 5º, XI da LGPD);
- Encarregado de Dados:** “pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)” (art. 5º, VIII da LGPD);
- Titular de Dados Pessoais:** “pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento” (art. 5º, V da LGPD);

- f) **Coleta:** “recolhimento de dados com finalidade específica” (item 1.1 do Guia de Boas Práticas da LGPD do Departamento de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital);
- g) **Consentimento:** “manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada” (Art. 5º, XII da LGPD);
- h) **Armazenamento:** “ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado” (item 1.1 do Guia de Boas Práticas da LGPD do Departamento de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital);
- i) **Retenção:** “arquivamento ou armazenamento de dados pessoais independente do meio utilizado (documento em papel, documento eletrônico, banco de dados, arquivo de aço, etc.)” (item 3.1 do Guia de Boas Práticas da LGPD do Departamento de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital);
- j) **Tratamento:** “toda a operação realizada com dados pessoais, com as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração” (art. 5º, X da LGPD);
- k) **Finalidade:** “realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades” (art. 6º, I da LGPD);
- l) **Eliminação:** “exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado” (art. 5º, XIV da LGPD).

3. QUAIS OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o titular de dados possui os seguintes direitos:

- a) Confirmação de que o DNIT realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
- b) Acesso aos seus dados pessoais;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) Informação sobre compartilhamento de seus dados;
- f) Informação sobre possibilidade de não fornecer consentimento, quando aplicável, e as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento quando o tratamento de dados pessoais for realizado com base nesse fundamento;
- h) Eliminação dos dados pessoais com base no seu consentimento, exceto nos casos em que a LGPD autoriza a conservação de dados pessoais (*);
- i) Oposição ao tratamento que viole a LGPD;

- j) Revisão de decisões automatizadas com base em dados pessoais que afetem os interesses dos titulares, inclusive as relacionadas à definição de seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou a aspectos de sua personalidade.

(*) Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento e respectivo alcance das finalidades propostas, exceto para os casos em que a guarda se der por cumprimento de obrigação legal.

Não se tratando das exceções legais, o titular poderá exigir integralmente o cumprimento de seus direitos através de nosso canal de atendimento, informado no tópico “Como exercer o seu direito?” deste Aviso de Privacidade.

4. COMO OS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

O DNIT poderá coletar dados pessoais de diferentes maneiras, a depender de como o titular interage com a Autarquia, como por exemplo:

- Informações que o titular dos dados fornece para acessar serviços ou portais de controle do DNIT, seja o dado fornecido diretamente ao DNIT, às empresas contratadas ou Entidades parceiras;
- Dados fornecidos de forma automática quando o titular de dados utiliza o portal do DNIT; e
- Informações recebidas ou coletadas de terceiros ou de fontes disponíveis publicamente.

5. QUAIS DADOS SÃO TRATADOS?

Para o desempenho de suas funções legais e regulatórias o DNIT coleta as seguintes categorias de Dados Pessoais:

- Dados de identificação pessoal: São dados que permitem que o DNIT identifique de forma mais direta o Titular de dados, como: nome civil ou social; endereço residencial; número de telefone fixo residencial; número celular pessoal; e-mail pessoal etc.
- Informações identificadoras perante o cadastro de órgãos públicos: São dados atribuídos por instituições governamentais, tais como: número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; número do Registro Geral – RG; número de inscrição no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasp; número do Título de Eleitor, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA etc.
- Dados de identificação eletrônica: São dados geralmente coletados automaticamente, como: data e hora do acesso ao site do DNIT; número do IP; navegador; origem do IP; quantidades de cliques e páginas acessadas, dentre outros.

Eventualmente outros dados pessoais, diversos dos citados, poderão ser tratados o DNIT, a depender da necessidade e respeitando os requisitos da LGPD.

6. FUNDAMENTO LEGAL QUE AUTORIZA O NOSSO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais tratados pelo DNIT possuem fundamento em diferentes hipóteses legais, em conformidade dos arts. 7º e 11 da LGPD, sendo as principais:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Tratamento pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e
- c) Para execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato.

Destaca-se que toda atividade de tratamento de dados pessoais realizada no âmbito do DNIT acontece conforme, pelo menos, uma base legal que o legitime.

7. PARA QUAL FINALIDADE OS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS?

- a) Para realizar a administração de Pessoal;
- b) Para administrar diretamente, ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de águas de domínio da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte;
- c) Para aplicar sanções por descumprimento de obrigações contratuais;
- d) Para o tratamento de denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações de informação;
- e) A fim de coordenar o andamento de dúvidas e sugestões realizadas pelos usuários dos serviços de fiscalização;
- f) Para fins de contratação de empresas fornecedoras de bens e serviços.

8. COM QUEM COMPARTILHAMOS SEUS DADOS?

Os dados pessoais coletados pelo DNIT são protegidos adotando as melhores práticas de mercado, visando garantir a segurança e a confiabilidade dos serviços e manter os dados pessoais confidenciais e seguros. Nesse sentido, o DNIT tem como prática as seguintes ações:

- O DNIT limita o acesso à sua rede de computadores, bem como seus sistemas e bases de dados, por meio de várias camadas de controle de acessos, em atendimento as recomendações da Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023;
- O DNIT controla a permissão de acesso de forma individualizada;
- O DNIT realiza revisões periódicas dos perfis de acessos das contas de usuário buscando o princípio privilégio mínimo;

- O DNIT busca constantemente alternativas para mitigar acessos não autorizados a seus sistemas, solicitando para as áreas de negócio que desenvolvem sistemas, habilite autenticação de dois fatores, implemente o protocolo LDAP e insira em suas aplicações certificados;
- O DNIT tem implementada uma Política de Segurança da Informação e Política de Backup.

9. DECLARAÇÃO DE COOKIES

O portal do DNIT utiliza cookies do domínio Gov.BR para registrar as configurações e preferências de navegação dos usuários e gerar relatórios estatísticos através do Google Analytics, e também cookies de terceiros para complementar essas estatísticas.

Ao acessar o site do DNIT, seu dispositivo eletrônico fornece automaticamente algumas informações, que associadas aos demais dados coletados podem ser configuradas como dados pessoais. São dados sobre como você interage com as nossas ferramentas, fornecidos pelo seu navegador ou dispositivo, bem como por meio da utilização de cookies e outros recursos relacionados.

Para mais informações sobre o uso de cookie no site do DNIT basta acessar o banner de cookies disponibilizado no canto superior da página na internet ou através da declaração [de Cookies do Gov.br](#).

10. QUAL O PERÍODO DE ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS?

As informações coletadas pelo DNIT, de forma presencial ou por meio das páginas, sistemas e aplicativos, serão mantidas pelo tempo necessário para o cumprimento da finalidade para a qual foram coletadas, ou quando o usuário solicitar a eliminação de seus dados pessoais no exercício do seu direito de revogação de consentimento.

Sem prejuízo, as informações poderão ser conservadas para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; para transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; ou para uso exclusivo do DNIT, após anonimização dos dados pessoais.

11. MODIFICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade está sujeito a um processo contínuo de aprimoramento e atualizações, razão pela qual é necessário que os titulares acompanhem constantemente este documento, uma vez que toda e qualquer atualização entrará em vigor a partir da data de publicação.

As alterações poderão ser acompanhadas através do Histórico de versões, que consta no final deste documento.

12. COMO EXERCER O SEU DIREITO?

Caso o Titular dos Dados Pessoais necessite solicitar auxílio, esclarecer dúvidas, questões ou preocupações referentes ao tratamento dos seus dados pessoais, o DNIT estará à disposição. Os requerimentos de informações podem ser obtidos por meio de contato com o responsável citado abaixo.

Informações de contato

- Agente de Tratamento (Controlador): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- Encarregado: Ebert Gustavo Ribeiro
- E-mail: encarregado@dnit.gov.br
- Endereço: Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 Lote A | Ed. Núcleo dos Transportes | Brasília/DF | CEP: 70040-902;
- Telefone: (61) 3315-4000;
- Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h.

Os pedidos referentes ao tratamento de dados pessoais também poderão ser feitos através de:

1. Canal de Atendimento: [Fala.BR](#);
2. Formulários impressos: é possível apresentar pedidos de informação por correio, através do envio do [formulário](#) disponibilizado no site do DNIT, cujo endereço de correspondência é: Serviço de Informação ao Cidadão DNIT – SAN Q.03 Bl. A – Ed. Núcleo dos Transportes – Brasília – DF CEP: 70.040-902.

As solicitações referentes ao tratamento de dados pessoais serão respondidas atendendo ao prazo previsto em legislações específicas, conforme prevê o art. 23, §3º da LGPD, buscando sempre proporcionar agilidade no atendimento no menor tempo hábil.

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição
21/05/2024	1.0	Criação do Aviso de Privacidade

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 2986, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade à Sindicância Acusatória e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.023312/2023-03	Processo de atos e fatos irregulares	SR-PE
50600.041248/2023-34	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6650, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 225, de 28 de novembro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2452, de 16 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 17 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ISAAC SILVA DE MENDONÇA	Analista Administrativo	2065002	Presidente
MARCELO SOUZA LIMA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2062435	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 1389, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Anexo - Projeto BR-383 (SP 123) parte I (SEI nº 16267007),

Considerando o Anexo - Projeto BR-383 (SP 123) parte II (SEI nº 16267053),

Considerando o Anexo - Projeto BR-383 (SP 123) parte III (SEI nº 16267086) e

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.032159/2023-05**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de Engenharia com o objetivo de efetuar obras de melhoria e ampliação de capacidade, desenvolvido no âmbito do Convênio de Delegação TT-539/2010, celebrado entre este DNIT e o Departamento de Estradas e Rodagem de São Paulo - DER/SP, concernente à manutenção e operação da rodovia BR-383 entre os km 22,8 e km 43,6 que correspondem aos km 25,5 e km 46,3 da rodovia SP-123, respectivamente, subtrecho Campos do Jordão - Pindamonhangaba, com extensão de 20,8 km, conforme segue:

Rodovia/UF: BR-383/SP.

Lote: Único.

Trecho: Div. MG/SP - Entr. BR-101 (Ubatuba).

Subtrecho: Entr. SP-123(A)/183 (Campos do Jordão) - Entr. SP-132(A).

Segmento: km 22,8 ao km 43,6

Extensão: 20,8 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2870, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.015291/2019-68**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 075/2020 (4918574), celebrado entre o DNIT e a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia, visando a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação dos Lotes 01, 02 e 03 da BR-156/AP, incluindo a Adequação de Capacidade e Melhoramentos na Travessia Urbana de Laranjal do Jari-AP".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, e seu substituto, o servidor **JAMES DEAN DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4679-5, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios que sejam constatados;
- III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;
- IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;
- VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;
- VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;
- VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **EDIR SANTOS JUAREZ**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2317867, e sua substituta, a servidora **RUTH CLEA CARMO DE SOUSA MONTEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 596050, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituta do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;
- II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios;
- IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;
- V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 7232, de 26 de dezembro de 2023 (SEI nº 16567521).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2894, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.018186/2024-48**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de fiscalização técnica como Representantes da Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº 289/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**, cujo objeto é a Execução do Plano Básico Ambiental

Indígena (PBAI) da Terra Indígena Parakanã (Lote 3), referente às obras de pavimentação e implantação na rodovia BR-230/422/PA, segmento BR-230/PA, km 0 ao km 984 e BR-422/pa, km 0 ao km 61,3

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
KARLA GRAZIELA SANTANA DOS ANJOS FONSECA	Analista em Infraestrutura de Transportes	5524	CAAO/CGMAB/DPP
JONNY RIGO BATISTA ROCHA	Analista em Infraestrutura de Transportes	5515	CAAO/CGMAB/DPP
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232	SR/PA

Parágrafo Único. A comissão de fiscalização de que trata o *caput* deste Artigo será presidida pelo primeiro servidor descrito na lista, sendo substituído, em razão de ausências e impedimentos, na respectiva sequência que dispõe a lista acima.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM/CGMAB/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2895, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.008646/2020-04**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 0376/2020 (5753714), celebrado entre o DNIT e a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da Rodovia BR-319/AM, referente ao trecho do km 250,70 ao km 656,40 (SNV201903a), subdivida em dois lotes de projeto, Lote 02 (Segmentos 3, 4, e 5).

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, e seu substituto, o servidor **CALMON BORGES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4146-7, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4213-7, e sua substituta, a servidora **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, Engenheira Civil, matrícula DNIT nº 6213-8, como Fiscal Técnica de Campo, titular e substituta do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 2514, de 20 de maio de 2024 (17849750), publicada no Boletim Administrativo nº 102, de 28 de maio de 2024 (17929640).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2905, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.001044/2020-18**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 170/2021 (SEI nº 8478882), celebrado entre o DNIT e a empresa **ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e eliminação de Pontos Críticos, incluindo Contornos e tratamentos de Travessias Urbanas do Anel Rodoviário da Região Metropolitana de Belo Horizonte na Rodovia BR-381/MG".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

- VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
- XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

- I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;
- VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;
- X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **ANDRÉ CARDOSO BERNARDES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4867-4, e seu substituto, o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4699-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 961-0, e seu substituto, o servidor **FABIANO FIGUEIREDO SILVA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 6030-5, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 4033, de 20 de julho de 2023 (SEI nº 15160987).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 2965, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT

nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, ratificadas por intermédio do Ofício nº 77618/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (17651575) e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº50620.000289/2024-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, ambos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia Federal, para, em Comissão, realizar a análise e aceitação do Projeto de Obra de Contenção a ser executada no km 242,00 da Rodovia BR-316/AL:

NOME	CARGO	MATRÍCULA (SIAPE)
NABUCODONOZOR AQUINO BARBOSA FILHO	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	1573642
RODOLFO SARMENTO PERDIGAO	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	1572493
ADRIANO LUIZ NASCIMENTO GOMES XAVIER	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	2081052

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 2927, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 764, de 16 de fevereiro de 2024 (16978317) publicada no B.A. de 19 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02, de 7 de fevereiro de 2023

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50008.000947/2023-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem Banca na Concorrência Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-156/AP, LOTE ÚNICO (LOTE 1 – TRECHO SUL), sob jurisdição da Superintendência Regional no Estado do Amapá.

EDIR SANTOS JUAREZ	SIAPE - 1317867
RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA	SIAPE - 1059907
JAEDSON DE SOUZA RAMOS	SIAPE - 3287538

Art. 2º A Banca, no uso de suas atribuições, deverá:

I - Analisar as propostas técnicas de natureza qualitativa, observando as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em Edital;

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2947, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 19/07/2023, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº 50601.000632/2024-58**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR - 00318/2024, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de distribuição da publicidade legal, impressa e/ou eletrônica:

Fiscal Técnico:

Titular: **HARLEY DE FREITAS LIBERATO**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 268113.

Substituto: **ELIELDA DIOGENES CHAVES**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1370959.

Fiscal Administrativo:

Titular: **ELIELDA DIOGENES CHAVES**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1370959.

Substituto: **HARLEY DE FREITAS LIBERATO**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 268113.

Art. 2º **ATRIBUIR** ao Coordenador de Administração e Finanças - CAF/AM, o encargo de atuar como gestor do aludido contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 2957, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020.

Considerando a PORTARIA Nº 2876, DE 10 DE JUNHO DE 2024 (18036899) publicada no B.A. de 12 de junho de 2024;

Considerando o constante dos autos do **processo nº 50605.001322/2024-11**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem Equipe de Planejamento da Contratação para execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objeto é para contratação de serviços especializados para apoio e assessoramento técnico de engenharia consultiva voltadas às áreas de competência da Superintendência Regional da Bahia e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das unidades locais subordinadas.

ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	Matrícula DNIT 59-0
CHRISTHOPHONE DE MELO SOARES	Matrícula DNIT 4926-3
GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO	Matrícula DNIT 5145-4

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência e anexos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2994, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/2016, tendo em vista o que consta do **processo administrativo nº 50617.000759/2024-06**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora **LUCIA HELENA CANIÇALI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4674-4 e SIAPE nº 1.198.443, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 0346xxxx202, lotada na Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso da não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único: Cabe ao Serviço de Administração e Finanças/SR-DNIT/ES observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 2977, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001594/2022-60**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 330/2024 (17938781), cujo objeto é a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura em sistema *Building Information Modeling (BIM)*, compreendendo as fases de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização do *retrofit* no Edifício da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal:

Gestor:	Titular: a Servidora CÁTIA FRANCISCA FERREIRA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3307-3 e SIAPE nº 1549193.
	Substituto: o Servidor KENMUEL LIMA QUEIROZ , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6 e SIAPE nº 150709388
Fiscal Técnico:	Titular: o Servidor CLAUDIO MACEDO FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1571042.
	Substituto: a Servidora RENATA MARIA PEREIRA SIQUEIRA , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2064432.

Art. 3º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado

dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 2998, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001956/2022-12**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00350/2024, firmado com o **CONSÓRCIO CAIAPÓ / MME**, formado pelas empresas **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.** e **MULTI MODAL ESTRATÉGICA MME LTDA.** - EPP, segundo o **Processo nº 50612.001956/2022-12**, Edital RDC Eletrônico nº 0625/2023-12, cujo objeto é a Contratação Integrada de Empresa(s) Especializada(s) para Prestação de Serviços de Elaboração dos Estudos Básicos e Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-070/GO - Inclusive Obras de Arte Especiais - OAE - e das Obras de Drenagem, Terraplanagem e Pavimentação localizadas na Faixa de Domínio no Município de Itaguari/GO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada:

Fiscal	Titular , o servidor HERNANDES SOUZA LOPES , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Técnico	Substituto , a servidora ISA LORENA SILVA BARBOSA , matrícula SIAPE nº 1739357, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o servidor **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Superintendente Regional Interino, matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei

nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2964, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14 de julho de 2022, bem como em atenção à **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**, publicada no DOU de 3 de janeiro de 2024, considerando a Rede Rodoviária do PNV – Divisão de trechos Versão SNV: 202108A, conforme constante no **Processo SEI nº 50615.000818/2021-13**, resolve:

Art. 1º **ESTABELECE**R os trechos rodoviários federais no Estado do Maranhão, sob a jurisdição federal desta Superintendência e afetos à responsabilidade de cada Unidade Local, a saber:

JURISDIÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS POR UNIDADE LOCAL - UL/2024						
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO						
Sede: Rua Jansen Muller, 37 - Centro - São Luis - CEP: 65020-290 - Fone: (98) 2107-4034						
UL	CIDADE	RESPONSÁVEL	BR	SEGMENTO		SNV UTILIZADO = SNV_202108A (SEI nº 9063685)
				Km (I)	Km (F)	
Sede da U.L. - 01 BR 230, Km 2,2 nº 1260 - CEP:65800-000 - Centro - Barão de Grajaú-MA				MUNICÍPIOS DE COBERTURA		
01	Barão de Grajaú	Edilson Pereira Silva	230	0,00	481,10	Barão de Grajaú/São João dos Patos/Sucupira do Riachão/Pastos Bons/Paraibano/São Domingos do Azeitão/São Felix de Balsas/Loreto/Sambaiba/São Raimundo das Mangabeiras/Balsas/Riachão
			330	0,00	143,00	Balsas/Tasso Fragoso

Sede da U.L. 02 Av. Pirajá S/N Vila DNER CEP:65608-700 - Caxias-MA						MUNICÍPIOS DE COBERTURA
02	Caxias	Sebastião Luna dos Santos	135	224,50	339,30	Peritoró/Capinzal do Norte/Santo Antonio dos Lopes/Dom Pedro/Presidente Dutra
			226	0,00	99,40	Timon/Caxias
			316	321,50	620,50	Olho d'Água das Cunhãs/ Bacabal/Alto Alegre do Maranhão/Peritoró/Codó/Caxias/Timon
Sede da U.L. 03 Rua Jansen Muller, 37 Centro CEP;65020290 - São Luis-MA						MUNICÍPIOS DE COBERTURA
03	Pedrinhas	Marlice Magalhães Ramos	135	0,00	24,40	São Luís
			135	0,00	199,50	São Luís/Bacabeira/Santa Rita/Itapecuru Mirim/Miranda do Norte/Matões do Norte/São Mateus/Alto Alegre do Maranhão
			222	74,60	219,40	Chapadinha/Vargem Grande/Presidente Vargas/Itapecuru Mirim
			402	0,00	176,10	Bacabeira/Rosário/Axixá/Morros/Humberto de Campos/Primeira Cruz/Santo Amaro/Barreirinhas
			402	0,00	3,80	Barreirinhas
Sede da U.L. 04 Rodovia BR 010 KM 250 S/N - CEP:65903-390 - Imperatriz-MA						MUNICÍPIOS DE COBERTURA
04	Imperatriz	Gilvan Nascimento	010	34,00	378,70	Carolina/Estreito/Porto Franco/Campestre/Ribamar Fiquene/Governador Edson Lobão/Davinópolis/Imperatriz/Cidelândia/São Francisco do Brejão/Açailândia/Itinga
			222	502,00	680,40	Santa Luzia do Tide/Burititupu/Bom Jesus da Selva/Açailândia
			226	415,70	570,70	Grajaú/Sítio Novo/Lageado Novo/Campestre/Porto Franco
			230	481,10	572,50	Riachão/Carolina
			230	667,30	668,10	Estreito
Sede da U.L. 05 BR 316 - Km 259 - CEP 65306540 - Santa Inês/MA						MUNICÍPIOS DE COBERTURA
05	Santa Inês	Carlos César Cardoso Lima	222	251,10	502,00	Miranda do Norte/Arari/Vitória do Mearim/Igarapé do Meio/Pindaré/Santa Inês/Santa Luzia do Tide
			316	0,00	321,50	Boa Vista do Gurupi/Junco do Maranhão/Maracaçumé/ Governador Nunes Freire/Maranhãozinho/ Presidente Médici/Santa Luzia do Paruá/Nova Olinda/Araguanã/Zé Doca/Governador Newton Belo/Bom Jardim/Pindaré Mirim/Santa Inês/Bela Vista do Maranhão/Satubinha/Pio XII/Olho d'Água das Cunhãs
Sede da U.L. 06 Av. Pirajá S/N Vila DNER CEP:65608-700 - Caxias-MA						MUNICÍPIOS DE COBERTURA
06	Pres. Dutra	Ronyere Ferraz	135	339,30	514,60	Presidente Dutra/São Domingos do Maranhão/Jatobá/Colinas
			226	99,40	415,70	São João do Soter/Senador Alexandre Costa/Governador Eugenio Barros/Graça Aranha/Presidente Dutra/Tuntum/Barra do Corda/Jenipapo dos Vieiras/Grajaú

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 2367, de 10 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 091, de 13 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2985, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.001036/2024-36**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO LOBATO VALENTE**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 3925-2; **JACKSON SILVA FERREIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 2963-7 e **LEIRDINALDO COSTA PACHECO**, Técnico em Vias Navegáveis, Matrícula DNIT nº 5665-0, para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de engenharia de supervisão na execução de serviços e obras aquaviárias no âmbito da Superintendência Regional do Dnit no Estado do Maranhão com a finalidade de dar apoio especializado aos fiscais/gestores na fiscalização dos contratos relativo às atividades aquaviárias nas áreas da Região Hidrográfica do Parnaíba e da Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 15/07/2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 10/06/2024,

RINALDO ALMEIDA DANTAS, matrícula SIAPE nº 2076197, no período de 04.06.2024 a 06.06.2024.

Pagamento de Substituição de Chefia

Em 06.06.2024,

KÉCIA MARIA DA CRUZ RABELO matr. SIAPE nº 1572457, substituiu a Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, código FCE -1.10, no período de 22.04.2024 a 03.05.2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.001656/2022-11.

Em 08.05.2024

FERNANDA MARIA FERREIRA MENDES, matr. SIAPE nº 2062387, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, código FCE-1.10, no período de 21.01.2024 a 28.01.2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.500696/2017-76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 2972, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.765, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2021, alterada pela Portaria/DG nº 5767 de 14/10/2021, que delega competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 7016, de 07 de dezembro de 2021, no Boletim Administrativo nº 231 de 09/12/2021.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00555/2021, firmado com o **CONSÓRCIO BUREAU VERITAS - AGÊNCIA E**, segundo o **Processo nº 50600.010289/2021-17**, cujo objeto é: Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Implementação das Ações de Operações Rodoviárias na Malha Rodoviária Federal sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do PARÁ - SRE/DNIT-PA no Lote 06.

Fiscal Técnico	Titular, a servidora ERIKA MEDEIROS SALIM , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3034-1
	Substituto, o servidor SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4228
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4228
	Substituto, a servidora ERIKA MEDEIROS SALIM , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3034-1

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2989, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.001454/2022-41**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00676/2022-00, firmado com a Empresa **LF ENGENHARIA RODOVIÁRIA LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.001454/2022-41**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-280/PR e BR-163/PR, segmento entre os municípios de Marmeleiro/PR e Realeza/PR; Trechos: (1) BR-280/PR :DIV SC/PR (PORTO UNIÃO/UNIÃO DA VITÓRIA) – ENTR BR-163(B)/373(B) (BARRACÃO); (2) BR -163/PR : ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR) - DIV PR/MS (FIM DA PONTE S/ RIO PARANÁ); Subtrechos: (1) BR-280/PR: ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO) – ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC); (2) BR-163/PR: ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR) – ENTR PR-182 (REALEZA); Segmentos: (1) BR-280/PR: km 254,8 - km 317,8; (2) BR-163/PR: km 0 - km 123,7; Extensão total: BR-280/PR: 63,0 km; BR-163/PR: 123,7 km. Total: 186,7 km; Códigos do SNV: 280BPR0330 a 280BPR0350; 163BPR0030 a 163BPR0073:

Fiscal Técnico	Titular , a servidora AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA , matrícula DNIT nº 5516-6, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto , o servidor CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
Fiscal Administrativo	A servidora ROSIANE MITSU CARMONA , matrícula DNIT nº 3716-8, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 7196 de 29/12/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 246 de 30/12/2022.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3001, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.002665/2022-09**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do **Contrato SR/PR-00084/2023-00**, firmado com a Empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, segundo o **Processo nº 50609.002665/2022-09**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/PR segmentos de Palmital a Laranjeiras do Sul e Pato Branco a Coronel Vivida e BR-373/PR segmento entre o Entroncamento da BR-277 (Três Pinheiros) a Coronel Vivida; Trechos: (1) BR-158/PR :DIV SP/PR – ENTR BR-480(B) (DIV PR/SC); (2) BR -373/PR : INÍCIO PONTE S/RIO RIBEIRA DE IGUAPE (RIBEIRA) (DIV PR/SP) - ENTR BR-163(B)/280(B) (BARRACÃO); Subtrechos: BR-158: (1) BR-158/PR: ENTR PR-364(A)/456 (PALMITAL) – ENTR BR-277(A) (LARANJEIRAS DO SUL); (2) BR-158/PR: ENTR BR-373 – ENTR BR-280(A); BR-373 (3) BR-373/PR: ENTR BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS) – ENTR BR-158 (P/CORONEL VÍVIDA); Segmentos: (1) BR-158/PR: km 335,6 - km 405,3; (2) BR-158/PR: km 507,0- km 544,0; (3) BR-373/PR: km 382,4 - km 481,5; Extensão total: BR-158/PR: 106,7 km; BR-373/PR: 99,1 km. Total: 205,8 km; Códigos do SNV: 158BPR0920 a 158BPR0925; 158BPR0970 a 158BPR0990; 373BPR0450 a 373BPR0475.

Fiscal Técnico	Titular , a servidora AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA , matrícula DNIT nº 5516-6, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto , o servidor CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora ROSIANE MITSU CARMONA , matrícula DNIT nº 3716-8, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 897 de 16/02/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 035 de 17/02/2023.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Diárias

Em: 12/01/2024

ALEX EDMO SILVA DE LIMA, Matrícula DNIT nº 4757-0, período 1: 08/01/2024 a 09/01/2024, deslocamento: Teresina/Piripiri/Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 370,19; PCDP Nº 105/24; período 2: 10/01/2024 a 12/01/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/Picos/Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 630,51; PCDP Nº 106/24.

LUAN DE ABREU SOUZA, Matrícula DNIT nº 4954-9, período 1: 15/01/2024 a 18/01/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 3,5; valor R\$ 912,17; PCDP Nº 142/24.

Em: 17/01/2024.

ROBSON RAMOS GUERRA, Matrícula DNIT nº 4967-0, período 1: 09/01/2024 a 12/01/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/Picos/ Teresina, quantidade: 3,5; valor R\$ 901,50; PCDP Nº 189/24.

Em: 22/01/2024.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 18/01/2024 a 20/01/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 683,21; PCDP Nº209/24.

THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO, Matrícula DNIT nº 4969-7, período 1: 08/01/2024 a 09/01/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 370,19; PCDP Nº 255/24.

Em: 24/01/2024.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 24/01/2024 a 26/01/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 662,52; PCDP Nº347/24.

MARIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3233-6, período 1: 18/01/2024 a 19/01/2024; deslocamento: Teresina/Parnaíba/Luís Correia/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 391,53; PCDP Nº333/24.

Em: 29/01/2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Matrícula DNIT nº 5148, período 1: 29/01/2024 a 30/01/2024, deslocamento: Teresina/ Valença do Piauí/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 378,86; PCDP Nº 191/24; período 2: 31/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Teresina/ Buriti dos Lopes/Luís Correia/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 637,18; PCDP Nº 192/24.

ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANCA, Matrícula DNIT nº 4020-7, período 1: 31/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Teresina/Jerumenha/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 662,52; PCDP Nº184/24.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1:30/01/2024 a 01/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Parnaíba/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 653,30; PCDP Nº 206/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 30/01/2024 a 01/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Parnaíba/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 653,30; PCDP Nº 226/24.

DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS, Matrícula DNIT nº 4741, período 1: 29/01/2024 a 02/02/2024; deslocamento: Teresina/ Tasso Fragoso/ Teresina, quantidade: 4,5; valor: R\$ 1.204,50; PCDP Nº 94/24.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 29/01/2024 a 30/01/2024, deslocamento: Teresina/ Valença do Piauí/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 391,53; PCDP Nº 152/24.

ELVOMARTON DAMIÃO DE ARAÚJO LIMA, Matrícula DNIT nº 3536-0, período 1: 31/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Picos/ Paulistana/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 662,52; PCDP Nº 262/24.

JOICE DE SOUSA BORGES, Matrícula DNIT nº 4819-4, período 1: 31/01/2024 a 02/02/2024, deslocamento: Picos/ Paulistana/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 647,85; PCDP Nº 261/24.

JOSÉ ARIMATEA BARROSO DA COSTA, Matrícula DNIT nº 1124-0, período 1:30/01/2024 a 01/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Parnaíba/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 662,52; PCDP Nº 204/24.

JUSCELINO ROBERTO ALVES, Matrícula DNIT nº 1127-4, período 1:30/01/2024 a 01/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Parnaíba/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 644,08; PCDP Nº 205/24.

LUAN DE ABREU SOUZA, Matrícula DNIT nº 4954-9, período 1: 29/01/2024 a 30/01/2024, deslocamento: Teresina/ Valença do Piauí/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 391,53; PCDP Nº 193/24.

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 29/01/2024 a 02/02/2024; deslocamento: Teresina/ Tasso Fragoso/ Teresina, quantidade: 4,5; valor: R\$ 1.151,15; PCDP Nº 133/24.

MARCELO LIMA VERDE CAVALCANTE, Matrícula DNIT nº 4208-0, período 1: 29/01/2024 a 02/02/2024; deslocamento: Teresina/ Tasso Fragoso/ Teresina, quantidade: 4,5; valor: R\$ 1.204,50; PCDP Nº 121/24.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA, Matrícula DNIT nº 2056-7, período 1: 30/01/2024 a 01/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Parnaíba/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 633,43; PCDP Nº 203/24.

VITOR CARVALHO MAIA, Matrícula DNIT nº 5786-0, período 1: 29/01/2024 a 02/02/2024; deslocamento: Teresina/ Tasso Fragoso/ Teresina, quantidade: 4,5; valor: R\$ 1.174,30; PCDP Nº 93/24.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 24/01/2024 a 26/01/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 662,52; PCDP Nº 377/24.

Em: 02/02/2024.

ANTONILDES MARQUES CARDOSO, Matrícula DNIT nº3380-4, período 1: 05/02/2024 a 09/02/2024; deslocamento: Teresina/Bom Jesus/ Santa Filomena/ Teresina; quantidade: 4,5; valor: R\$1.204,50; PCDP Nº195/24.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA, Matrícula DNIT nº 1970-4, período 1: 07/02/2024 a 09/02/2024, deslocamento: Teresina/Floriano/Picos/Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 653,30; PCDP Nº 335/24.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 05/02/2024 a 06/02/2024, deslocamento: Teresina/ Parnaíba/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 391,53; PCDP Nº 153/24

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 05/02/2024 a 09/02/2024; deslocamento: Teresina/ Bom Jesus/Santa Filomena/ Teresina, quantidade: 4,5; valor: R\$ 1.151,15; PCDP Nº 225/24.

MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO, Matrícula DNIT nº 4883-6, período 1: 05/02/2024 a 07/02/2024, deslocamento: Picos/ São Raimundo Nonato/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 647,85; PCDP Nº 339/24.

MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4884-4, período 1: 05/02/2024 a 07/02/2024, deslocamento: Picos/ São Raimundo Nonato/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 647,85; PCDP Nº 334/24.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA, Matrícula DNIT nº 2056-7, período 1: 07/02/2024 a 09/02/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 626,79; PCDP Nº 337/24.

Em: 08/02/2024.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 05/02/2024 a 10/02/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 5,5; valor: R\$ 1.468,52; PCDP Nº 648/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 05/02/2024 a 10/02/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 5,5; valor: R\$ 1.468,52; PCDP Nº 649/24.

Em: 14/02/2024.

CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula DNIT nº 1967-4, período 1: 14/02/2024 a 17/02/2024, deslocamento: Teresina/ Picos/ Teresina, quantidade: 3,5; valor R\$ 1.030,23; PCDP Nº 716/24; período 2: 19/02/2024 a 24/02/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/ Teresina, quantidade: 5,5; valor R\$ 1.646,85; PCDP Nº 652/24.

FABRÍCIO MENDES DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4796-1, período 1: 15/02/2024 a 16/02/2024, deslocamento: Teresina/ PiriPiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 442,68; PCDP Nº 516/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 15/02/2024 a 16/02/2024, deslocamento: Teresina/ PiriPiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 442,68; PCDP Nº 532/24.

JOSÉ CARVALHO FILHO, Matrícula DNIT nº 5273-, período 1: 19/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento: Floriano/Corrente/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 467/24.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Matrícula DNIT nº 5897-1, período 1: 18/02/2024 a 19/02/2024; deslocamento: Teresina/Brasília/Teresina; quantidade: 1,5; valor: R\$ 965,09; PCDP Nº 464/24.

JUSCELINO ROBERTO ALVES, Matrícula DNIT nº 1127-4, período 1:19/02/2024 a 24/02/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 5,5; valor: R\$ 1.646,85; PCDP Nº 663/24.

LUÍZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, Matrícula DNIT nº 5334-1, período 1: 19/02/2024 a 21/02/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 469/24.

MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3220-4, período 1: 06/02/2024 a 09/02/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/Tasso Fragoso/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$ 933,51; PCDP Nº 730/24.

ROBSON RAMOS GUERRA, Matrícula DNIT nº 4967-0, período 1: 19/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 737,10; PCDP Nº 524/24.

Em: 19/02/2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Matrícula DNIT nº 5148, período 1: 21/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 735,10; PCDP Nº 671/24.

ELVOMARTON DAMIÃO DE ARAÚJO LIMA, Matrícula DNIT nº 3536-0, período 1: 21/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Picos/ Marcolândia/Pio IX/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$747,77; PCDP Nº 732/24.

JOICE DE SOUSA BORGES, Matrícula DNIT nº 4819-4, período 1: 21/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Picos/ Marcolândia/Pio IX/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$718,43; PCDP Nº 731/24.

JOSÉ ARIMATEA BARROSO DA COSTA, Matrícula DNIT nº 1124-0, período 1: 21/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 665/24.

LUAN DE ABREU SOUZA, Matrícula DNIT nº 4954-9, período 1: 21/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 737,77; PCDP Nº 625/24.

MARIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3233-6, período 1: 20/02/2024 a 22/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Luís Correia/Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 465/24.

MIGUEL DA SILA BRANDÃO, Matrícula DNIT nº4976-0, período 1: 21/02/2023 a 23/02/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 737,10; PCDP Nº 664/24.

NAYARA SAMPAIO BRAGA, Matrícula DNIT nº5261-2, período 1: 20/02/2024 a 22/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Luís Correia/Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 466/24.

PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR, Matrícula DNIT nº4887-9, período 1: 19/02/2024 a 21/02/2024, deslocamento: Floriano/Corrente/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 737,10; PCDP Nº 561/24.

Em: 21/02/2024.

ALEX EDMO SILVA DE LIMA, Matrícula DNIT nº 4757-0, período 1: 26/02/2024 a 28/02/2024, deslocamento: Teresina/Picos/Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 715,76; PCDP Nº 771/24.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 26/02/2024 a 28/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 738,55; PCDP Nº 705/24.

CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula DNIT nº 1967-4, período 1: 26/02/2024 a 28/02/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 738,55; PCDP Nº 637/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 26/02/2024 a 28/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 738,55; PCDP Nº 708/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 26/02/2024 a 28/02/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 692/24.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Matrícula DNIT nº 5897-1, período 1: 22/02/2024 a 23/02/2024; deslocamento: Teresina/Brasília/Teresina; quantidade: 1,5; valor: R\$ 935,18; PCDP Nº 734/24.

JUSCELINO ROBERTO ALVES, Matrícula DNIT nº 1127-4, período 1: 26/02/2024 a 28/02/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 738,55; PCDP Nº 662/24.

LUAN DE ABREU SOUZA, Matrícula DNIT nº 4954-9, período 1: 26/02/2024 a 01/03/2024, deslocamento: Teresina/ Bom Jesus/ Teresina, quantidade: 4,5; valor R\$ 1.325,94; PCDP Nº 650/24.

MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO, Matrícula DNIT nº 4883-6, período 1: 26/02/2024 a 28/02/2024, deslocamento: Picos/ Acauã/Fronteiras/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº 791/24.

MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4884-4, período 1: 26/02/2024 a 28/02/2024, deslocamento: Picos/ Acauã/Fronteiras/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº 789/24.

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3233-6, período 1: 22/02/2024 a 23/02/2024; deslocamento: Teresina/Brasília/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 672,68; PCDP Nº 738,24.

MIGUEL DA SILA BRANDÃO, Matrícula DNIT nº 4976-0, período 1: 26/02/2024 a 01/03/2024, deslocamento: Teresina/ Bom Jesus/ Teresina, quantidade: 4,5; valor R\$ 1.325,94; PCDP Nº 673/24.

ROBSON RAMOS GUERRA, Matrícula DNIT nº 4967-0, período 1: 22/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Teresina/ Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 432,01; PCDP Nº 912/24.

ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND, Matrícula DNIT nº 3535-1, período 1: 20/02/2024 a 22/02/2024, deslocamento: Teresina/Picos/ Floriano/Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 868/24.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 15/02/2024 a 16/02/2024; deslocamento: Teresina/ PiriPiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 735/24; período 2: 26/02/2024 a 28/02/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 737/24.

Em: 27/02/2024.

ANA MARIA NUNES PEREIRA, Matrícula DNIT nº 4759-7, período 1:28/02/2024 a 01/03/2024; deslocamento: Teresina/PiriPiri/Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$715,76; PCDP Nº 817/24.

FABRÍCIO MENDES DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4796-1, período 1: 22/02/2024 a 23/02/2024, deslocamento: Teresina/Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 442,68; PCDP Nº 1026/24.

SILVANA GRAZIELE GOMES FERREIRA, Matrícula DNIT nº 5186-1, período 1: 28/02/2024 a 01/03/2024; deslocamento: Teresina/PiriPiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 715,76; PCDP Nº 815/24.

Em: 04/03/2024.

ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANCA, Matrícula DNIT nº 4020-7, período 1: 04/03/2024 a 06/03/2024, deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 905/24.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 05/03/2024 a 06/03/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 942/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 05/03/2024 a 06/03/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 947/24.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 04/03/2024 a 06/03/2024, deslocamento: Teresina/ São João da Fronteira/Parnaíba/Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 899/24.

MARCELO LIMA VERDE CAVALCANTE, Matrícula DNIT nº 4208-0, período 1: 07/03/2024 a 08/02/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 880/24.

NAYARA SAMPAIO BRAGA, Matrícula DNIT nº5261-2, período 1: 05/03/2024 a 06/03/2024, deslocamento: Teresina/ Picos/ Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 442,68; PCDP Nº 943/24.

Em: 06/03/2024.

ELVOMARTON DAMIÃO DE ARAÚJO LIMA, Matrícula DNIT nº 3536-0, período 1: 10/03/2024 a 16/03/2024, deslocamento: Picos/ Teresina/Brasília/Teresina/Picos, quantidade: 6,5; valor: R\$ 2.707,95; PCDP Nº 1094/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 05/03/2024 a 06/03/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 1326/24.

LIDIANNE SPINDOLA NEVES, Matrícula DNIT nº3227-1, período 1: 05/03/2024 a 06/03/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 1329/24.

MARIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3233-6, período 1: 10/03/2024 a 15/03/2024; deslocamento: Teresina/Brasília/Teresina, quantidade: 5,5; valor R\$ 2.282,95; PCDP Nº 1256/24.

SORAIA DA SILVA SANTOS, Matrícula DNIT nº3537-8, período 1: 05/03/2024 a 07/03/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 1267/24.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 05/03/2024 a 06/03/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 1330/24.

Em: 07/03/2024.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 11/03/2024 a 12/03/2024, deslocamento: Teresina/ Valença do Piauí/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 442,68; PCDP Nº 987/24.

Em: 11/03/2024.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 05/03/2024 a 07/03/2024; deslocamento: Teresina/Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 295,87; PCDP Nº 942/24-1C.

FABRÍCIO MENDES DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4796-1, período 1: 13/03/2024 a 15/03/2024, deslocamento: Teresina/Jacobina do Piauí/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1136/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 2: 13/03/2024 a 15/03/2024; deslocamento: Teresina/Jacobina do Piauí/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 1074/24.

JOICE DE SOUSA BORGES, Matrícula DNIT nº 4819-4, período 1: 06/03/2024 a 08/03/2024, deslocamento: Picos/Marcolândia/Pio IX/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº1408/24; período 2: 11/03/2024 a 13/03/2024, deslocamento: Picos/Francisco Macêdo/Fronteiras/Santo Antônio de Lisboa/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº1409/24.

MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO, Matrícula DNIT nº 4883-6, período 1: 06/03/2024 a 08/03/2024, deslocamento: Picos/Acauã/ São Raimundo Nonato/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº1406/24; período 2: 11/03/2024 a 13/03/2024, deslocamento: Picos/Francisco Macêdo/Fronteiras/Santo Antônio de Lisboa/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº1407/24.

MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4884-4, período 1: 06/03/2024 a 08/03/2024, deslocamento: Picos/Acauã/ São Raimundo Nonato/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº1360/24; período 2: 11/03/2024 a 13/03/2024, deslocamento: Picos/Francisco Macêdo/Fronteiras/Santo Antônio de Lisboa/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº1362/24.

NAYARA SAMPAIO BRAGA, Matrícula DNIT nº5261-2, período 1: 05/03/2024 a 07/03/2024, deslocamento: Teresina/ Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 305,09; PCDP Nº 943/24-2C.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 13/03/2024 a 15/03/2024, deslocamento: Teresina/Jacobina do Piauí/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1190/24.

Em: 13/03/2024.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 05/03/2024 a 07/03/2024, deslocamento: Teresina/ Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 295,87; PCDP Nº 947/24-1C.

Em: 15/03/2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Matrícula DNIT nº 5148, período 1: 20/03/2024 a 22/03/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 722,43; PCDP Nº 1401/24.

CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula DNIT nº 1967-4, período 1: 20/03/2024 a 22/03/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 738,55; PCDP Nº 1374/24.

JOSÉ ARIMATEA BARROSO DA COSTA, Matrícula DNIT nº 1124-0, período 1: 20/03/2024 a 22/03/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1347/24.

JUSCELINO ROBERTO ALVES, Matrícula DNIT nº 1127-4, período 1: 20/03/2024 a 22/03/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 720,11; PCDP Nº 1396/24.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA, Matrícula DNIT nº 2056-7, período 1: 20/03/2024 a 22/03/2024, deslocamento: Teresina/ Parnaíba/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 718,68; PCDP Nº 970/24.

Em: 19/03/2024.

LIDIANNE SPINDOLA NEVES, Matrícula DNIT nº 3227-1, período 1: 16/03/2024 a 22/03/2024; deslocamento: Teresina/Foz do Iguaçu/ Teresina, quantidade: 6,0; valor: R\$ 2.225,45; PCDP Nº 1108/24.

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 21/03/2024 a 22/03/2024; deslocamento: Teresina/ São João da Fronteira/Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 421,34; PCDP Nº 1339/24.

TAILANDIA MELO DE ALENCAR MAIA, Matrícula DNIT nº 3228-0, período 1: 16/03/2024 a 22/03/2024; deslocamento: Teresina/Foz do Iguaçu/ Teresina, quantidade: 6,0; valor: R\$ 2.225,45; PCDP Nº 1110/24.

Em: 22/03/2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Matrícula DNIT nº 5148, período 1: 25/03/2024 a 27/03/2024, deslocamento: Teresina/ Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 709,76; PCDP Nº 1459/24.

ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANCA, Matrícula DNIT nº 4020-7, período 1: 26/03/2024 a 28/04/2024, deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº1536/24.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 738,55; PCDP Nº 1433/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 738,55; PCDP Nº 1377/24.

FABRÍCIO MENDES DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4796-1, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1418/24.

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 1969-0, período 1: 25/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/São Raimundo Nonato/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$1.011,70; PCDP Nº 1388/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1445/24.

LUAN DE ABREU SOUZA, Matrícula DNIT nº 4954-9, período 1: 18/03/2024 a 22/03/2024, deslocamento: Teresina/ São Félix do Piauí/ São João da Canabrava/ São Luís do Piauí/Nova Santa Rita/ Teresina, quantidade: 4,5; valor R\$ 1.304,60; PCDP Nº 1737/24; período 2: 26/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 737,10; PCDP Nº 1385/24.

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 25/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/ São Raimundo Nonato/Picos/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.010,18; PCDP Nº 1191/24.

LUÍZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, Matrícula DNIT nº 5334-1, período 1: 25/03/2024 a 27/03/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 1519/24.

MARCELO LIMA VERDE CAVALCANTE, Matrícula DNIT nº 4208-0, período 1: 25/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/ São Raimundo Nonato/Picos/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.052,86; PCDP Nº 1201/24.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA, Matrícula DNIT nº 2056-7, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024, deslocamento: Teresina/ Piri-piri/Luís Correia/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 725,32; PCDP Nº 1489/24.

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3233-6, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024, deslocamento: Teresina/ Piri-piri/Luís Correia/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1537/24.

MIGUEL DA SILVA BRANDÃO, Matrícula DNIT nº 4976-0, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/Piri-piri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 737,10; PCDP Nº 1540/24.

ROBSON RAMOS GUERRA, Matrícula DNIT nº 4967-0, período 1: 25/03/2024 a 27/03/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 726,43; PCDP Nº 1594/24.

SORAIA DA SILVA SANTOS, Matrícula DNIT nº 3537-8, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024, deslocamento: Teresina/ Piri-piri/Luís Correia/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1699/24.

VENÂNCIO SOARES DE SOUSA FILHO, Matrícula DNIT nº 1724-8, período 1: 25/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/São Raimundo Nonato/ Picos/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$1.011,70; PCDP Nº 1387/24.

VITOR CARVALHO MAIA, Matrícula DNIT nº 5786-0, período 1: 25/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/São Raimundo Nonato/Picos/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$1.028,70; PCDP Nº 1203/24.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 26/03/2024 a 28/03/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1379/24.

Em: 25/03/2024.

FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES, Matrícula DNIT nº 4821-6, período 1: 27/03/2024 a 28/03/2024; deslocamento: Teresina/Piri-piri/Teresina; quantidade: 1,5; valor: R\$ 421,34; PCDP Nº 1492/24.

Em: 28/03/2024.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 02/04/2024 a 03/04/2024; deslocamento: Teresina/Esperantina/Teresina; quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 1698/24.

SILVANA GRAZIELE GOMES FERREIRA, Matrícula DNIT nº 5186-1, período 1: 01/04/2024 a 04/04/2024; deslocamento: Teresina/Santa Filomena/Tasso Fragoso/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.010,18; PCDP Nº 1899/24.

Em: 02/04/2024.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Matrícula DNIT nº 5897-1, período 1: 01/04/2024 a 04/04/2024; deslocamento: Teresina/Santa Filomena/Tasso Fragoso/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1472,86; PCDP Nº 1848/24.

MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3220-4, período 1: 01/04/2024 a 04/04/2024; deslocamento: Teresina/Santa Filomena/Tasso Fragoso/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.052,86; PCDP Nº 2065/24.

Em: 05/04/2024.

FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES, Matrícula DNIT nº 4821-6, período 1: 09/04/2024 a 12/04/2024; deslocamento: Teresina/Picos/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.031,52; PCDP Nº 1746/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 09/04/2024 a 12/04/2024; deslocamento: Teresina/Santa Filomena/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.052,86; PCDP Nº 1842/24.

LUIZ ANTONIO SOARES MELO, Matrícula DNIT nº 3729-0, período 1: 09/04/2024 a 12/04/2024; deslocamento: Teresina/Santa Filomena/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.052,86; PCDP Nº 1819/24.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 09/04/2024 a 12/04/2024; deslocamento: Teresina/Santa Filomena/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.052,86; PCDP Nº 1801/24.

Em: 08/04/2024.

MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO, Matrícula DNIT nº 4883-6, período 1: 10/04/2024 a 12/04/2024, deslocamento: Picos/ Marcolândia /Pio IX/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº 1914/24.

MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4884-4, período 1: 10/04/2024 a 12/04/2024, deslocamento: Picos/ Marcolândia /Pio IX/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº 1915/24.

Em: 15/04/2024.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 15/04/2024 a 18/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.025,20; PCDP Nº 1979/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 15/04/2024 a 18/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.034,42; PCDP Nº 1996/24.

ELVOMARTON DAMIÃO DE ARAÚJO LIMA, Matrícula DNIT nº 3536-0, período 1: 15/04/2024 a 17/04/2024, deslocamento: Picos/ São Raimundo Nonato/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 2034/24.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 11/04/2024 a 12/04/2024, deslocamento: Teresina/ Parnaíba/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 442,68; PCDP Nº 1879/24; período 2: 15/04/2024 a 16/04/2024, deslocamento: Teresina/ Valença do Piauí/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 442,68; PCDP Nº 1983/24.

JOICE DE SOUSA BORGES, Matrícula DNIT nº 4819-4, período 1: 15/04/2024 a 17/04/2024, deslocamento: Picos/ São Raimundo Nonato/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 733,10; PCDP Nº 2033/24.

LUAN DE ABREU SOUZA, Matrícula DNIT nº 4954-9, período 1: 15/04/2024 a 18/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.031,52; PCDP Nº 1995/24.

PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR, Matrícula DNIT nº 4887-9, período 1: 08/04/2024 a 09/04/2024, deslocamento: Floriano/Bom Jesus/Floriano, quantidade: 1,5; valor R\$ 432,01; PCDP Nº 2222/24.

PEDRO DE ALCÂNTARA SOUSA DOS SANTOS, Matrícula DNIT nº 4911-5, período 1: 08/04/2024 a 09/04/2024, deslocamento: Floriano/Bom Jesus/Floriano, quantidade: 1,5; valor R\$ 442,68; PCDP Nº 2193/24.

SAMUEL BONFIM ALENCAR, Matrícula DNIT nº 5609-0, período 1: 09/04/2024 a 12/04/2024; deslocamento: Teresina/Picos/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.052,86; PCDP Nº 2231/24.

Em: 19/04/2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Matrícula DNIT nº 5148, período 1: 17/04/2024 a 19/04/2024, deslocamento: Teresina/ Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 722,43; PCDP Nº 2095/24; período 2: 22/04/2024 a 24/04/2024, deslocamento: Teresina/ Piri-piri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 722,43; PCDP Nº 2094/24.

ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANCA, Matrícula DNIT nº 4020-7, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024, deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 2325/24.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Piri-piri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 729,33; PCDP Nº 2117/24.

CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula DNIT nº 1967-4, período 1: 22/04/2024 a 24/04/2024; deslocamento: Teresina/Piri-piri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 729,33; PCDP Nº 2109/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Piri-piri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 738,55; PCDP Nº 2176/24.

DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS, Matrícula DNIT nº 4741, período 1: 17/04/2024 a 19/04/2024; deslocamento: Teresina/ Paulistana/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 2457/24.

FABRÍCIO MENDES DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4796-1, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024, deslocamento: Teresina/ Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 2327/24.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA, Matrícula DNIT nº 1970-4, período 1: 17/04/2024 a 19/04/2024, deslocamento: Teresina/Floriano/Picos/Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 729,33; PCDP Nº 2081/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 18/04/2024 a 19/04/2024; deslocamento: Teresina/Piri-piri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2105/24; período 2: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 2254/24.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Matrícula DNIT nº 5897-1, período 1: 17/04/2024 a 19/04/2024; deslocamento: Teresina/Paulistana/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 1.047,77; PCDP Nº 2343/24.

JUSCELINO ROBERTO ALVES, Matrícula DNIT nº 1127-4, período 1: 22/04/2024 a 24/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 729,33; PCDP Nº 2092/24.

LIDIANNE SPINDOLA NEVES, Matrícula DNIT nº3227-1, período 1: 18/04/2024 a 19/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2091/24; período 2: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 2329/24.

LUAN DE ABREU SOUZA, Matrícula DNIT nº 4954-9, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 737,10; PCDP Nº 2260/24.

LUÍZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, Matrícula DNIT nº 5334-1, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/ Campo Maior/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 2250/24.

LUIZ ANTONIO SOARES MELO, Matrícula DNIT nº 3729-0, período 1: 21/04/2024 a 28/04/2024; deslocamento: Teresina/Natal/ Teresina, quantidade: 7,0; valor: R\$ 2.605,45; PCDP Nº 2128/24.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA, Matrícula DNIT nº 2056-7, período 1: 17/04/2024 a 19/04/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 718,68; PCDP Nº 2083/24.

MARIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3233-6, período 1: 17/04/2024 a 19/04/2024; deslocamento: Teresina/Paulistana/Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 2411/24; período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Luís Correia/Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 2283/24.

MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3220-4, período 1: 11/04/2024 a 12/04/2024; deslocamento: Teresina/São João da Fronteira/Teresina; quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2344/24.

MIGUEL DA SILVA BRANDÃO, Matrícula DNIT nº4976-0, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 737,10; PCDP Nº 2277/24.

PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR, Matrícula DNIT nº4887-9, período 1: 17/04/2024 a 19/04/2024, deslocamento: Floriano /Corrente/Floriano, quantidade: 2,5; valor R\$ 737,10; PCDP Nº 1931/24.

PEDRO DE ALCÂNTARA SOUSA DOS SANTOS, Matrícula DNIT nº4911-5, período 1: 17/04/2024 a 19/04/2024, deslocamento: Floriano/Corrente/Floriano, quantidade: 2,5; valor R\$ 715,76; PCDP Nº 1940/24.

ROBSON RAMOS GUERRA, Matrícula DNIT nº 4967-0, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024, deslocamento: Teresina/ Campo Maior/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 726,43; PCDP Nº 2274/24.

ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND, Matrícula DNIT nº 3535-1, período 1: 16/04/2024 a 18/04/2024, deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 747,77; PCDP Nº 1997/24.

SORAIA DA SILVA SANTOS, Matrícula DNIT nº3537-8, período 1: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/Luís Correia/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº2284/24.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 18/04/2024 a 19/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2077/24; período 2: 24/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 747,77; PCDP Nº 2264/24.

Em: 24/04/2024.

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 25/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/São João da Fronteira/Teresina; quantidade: 1,5; valor: R\$ 421,34; PCDP Nº 2253/24.

SAMUEL BONFIM ALENCAR, Matrícula DNIT nº 5609-0, período 1: 25/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2601/24.

Em: 26/04/2024.

FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES, Matrícula DNIT nº 4821-6, período 1: 25/04/2024 a 26/04/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2499/24.

Em: 30/04/2024.

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 02/05/2024 a 03/05/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 421,34; PCDP Nº 2430/24.

MARCELO LIMA VERDE CAVALCANTE, Matrícula DNIT nº 4208-0, período 1: 02/05/2024 a 03/05/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2435/24.

MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3220-4, período 1: 02/05/2024 a 03/05/2024; deslocamento: Teresina/São João da Fronteira/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2560/24.

SORAIA DA SILVA SANTOS, Matrícula DNIT nº 3537-8, período 1: 02/05/2024 a 03/05/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 442,68; PCDP Nº 2442/24.

Em: 06/05/2024.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 08/05/2024 a 08/05/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/ Teresina, quantidade: 0,5; valor: R\$ 122,05; PCDP Nº 2905/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 08/05/2024 a 08/05/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/ Teresina, quantidade: 0,5; valor: R\$ 122,05; PCDP Nº 2919/24.

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 1969-0, período 1: 06/05/2024 a 08/05/2024; deslocamento: Teresina/Coivaras/Campo Maior/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 670,28; PCDP Nº 2510/24.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Matrícula DNIT nº 5897-1, período 1: 07/05/2024 a 10/05/2024; deslocamento: Teresina/Tasso Fragoso/Santa Filomena/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$ 1.410,70; PCDP Nº 2598/24.

MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3220-4, período 1: 07/05/2024 a 10/05/2024; deslocamento: Teresina/Tasso Fragoso/Santa Filomena/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$ 990,70; PCDP Nº 2561/24.

NAYARA SAMPAIO BRAGA, Matrícula DNIT nº 5261-2, período 1: 08/05/2024 a 08/05/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/ Teresina, quantidade: 0,5; valor: R\$ 122,05; PCDP Nº 2910/24.

VENÂNCIO SOARES DE SOUSA FILHO, Matrícula DNIT nº 1724-8, período 1: 06/05/2024 a 08/05/2024; deslocamento: Teresina/Coivaras/Campo Maior/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 670,28; PCDP Nº 2500/24.

Em: 08/05/2024.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 13/05/2024 a 15/05/2024; deslocamento: Teresina/Parnaíba/Esperantina/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 2769/24.

LIDIANNE SPINDOLA NEVES, Matrícula DNIT nº3227-1, período 1: 12/05/2024 a 16/05/2024; deslocamento: Teresina/Brasília/ Teresina, quantidade: 4,5; valor: R\$ 1825,70; PCDP Nº 2803/24.

ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND, Matrícula DNIT nº 3535-1, período 1: 08/05/2024 a 08/05/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/ Teresina, quantidade: 0,5; valor: R\$ 137,59; PCDP Nº 3007/24.

Em: 10/05/2024.

DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS, Matrícula DNIT nº 4741, período 1: 14/05/2024 a 17/05/2024; deslocamento: Teresina/Tasso Fragoso/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$ 990,70; PCDP Nº 2797/24.

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 14/05/2024 a 17/05/2024; deslocamento: Teresina/Tasso Fragoso/Teresina; quantidade: 3,5; valor: R\$ 948,02; PCDP Nº 2796/24.

Em: 14/05/2024.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 15/05/2024 a 17/05/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 691,93; PCDP Nº 2865/24.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 15/05/2024 a 17/05/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 691,93; PCDP Nº 2881/24.

ELVOMARTON DAMIÃO DE ARAÚJO LIMA, Matrícula DNIT nº 3536-0, período 1: 15/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Picos/ Acauã/Fronteiras/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 2890/24.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA, Matrícula DNIT nº 1970-4, período 1: 15/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Teresina/Floriano/Picos/Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 691,93; PCDP Nº 2793/24.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 16/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Teresina/ Valença do Piauí/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 411,60; PCDP Nº 2853/24.

JOICE DE SOUSA BORGES, Matrícula DNIT nº 4819-4, período 1: 15/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Picos/Acauã/Fronteiras/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 686,48; PCDP Nº 2887/24.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA, Matrícula DNIT nº 2056-7, período 1: 15/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 725,32; PCDP Nº 2843/24.

NAYARA SAMPAIO BRAGA, Matrícula DNIT nº 5261-2, período 1: 15/05/2024 a 17/05/2024; deslocamento: Teresina/Picos/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 2868/24.

Em: 16/05/2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Matrícula DNIT nº 5148, período 1: 20/05/2024 a 22/05/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 688,48; PCDP Nº 2989/24.

CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula DNIT nº 1967-4, período 1: 20/05/2024 a 22/05/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 691,93; PCDP Nº 2901/24.

MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4884-4, período 1: 20/05/2024 a 22/05/2024, deslocamento: Picos/ São Raimundo Nonato/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 686,48; PCDP Nº 2891/24.

Em: 21/05/2024.

DINEUDA MARIA LIMA LOPES, Matrícula DNIT nº 1113-4, período 1: 23/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 411,60; PCDP Nº 3116/24.

DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS, Matrícula DNIT nº 4741, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/ Marcolândia/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 3003/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/Bertolândia/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 3040/24.

JUSCELINO ROBERTO ALVES, Matrícula DNIT nº 1127-4, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/Campo Maior/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 682,71; PCDP Nº 2884/24.

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/ Marcolândia/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 669,14; PCDP Nº 3002/24.

LUÍZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, Matrícula DNIT nº 5334-1, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/ Campo Maior/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 2996/24.

PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR, Matrícula DNIT nº 4887-9, período 1: 21/05/2024 a 22/05/2024, deslocamento: Floriano /Teresina/Floriano, quantidade: 1,5; valor R\$ 479,10; PCDP Nº 2981/24.

ROBSON RAMOS GUERRA, Matrícula DNIT nº 4967-0, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/ Campo Maior/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 669,14; PCDP Nº 2994/24.

SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO, Matrícula DNIT nº 177-5, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/Bertolínia/ Gilbués/Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 3004/24.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/Bertolínia/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 3034/24.

Em: 22/05/2024.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 23/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/Piripiri/ Teresina, quantidade: 1,5; valor: R\$ 411,60; PCDP Nº 3222/24.

SORAIA DA SILVA SANTOS, Matrícula DNIT nº 3537-8, período 1: 22/05/2024 a 24/05/2024; deslocamento: Teresina/ Marcolândia/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 2991/24.

Em: 23/05/2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Matrícula DNIT nº 5148, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 688,48; PCDP Nº 3008/24.

CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula DNIT nº 1967-4, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 691,93; PCDP Nº 2903/24.

FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES, Matrícula DNIT nº 4821-6, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024; deslocamento: Teresina/Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 690,48; PCDP Nº 3170/24.

FABRÍCIO MENDES DA SILVA, Matrícula DNIT nº 4796-1, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024; deslocamento: Teresina/Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 3225/24.

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, Matrícula DNIT nº 3204-2, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024; deslocamento: Teresina/Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 3219/24.

LUAN DE ABREU SOUZA, Matrícula DNIT nº 4954-9, período 1: : 27/05/2024 a 29/05/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 690,48; PCDP Nº 2967/24.

MARIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3233-6, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024; deslocamento: Teresina/Floriano/Eliseu Martins/Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 701,15; PCDP Nº 3184/24.

MIGUEL DA SILVA BRANDÃO, Matrícula DNIT nº4976-0, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024, deslocamento: Teresina/ Piripiri/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 690,48; PCDP Nº 3131/24.

WILTON LUIS LEAL FILHO, Matrícula DNIT nº 3207-7, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024; deslocamento: Teresina/Picos/Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 3218/24.

Em: 27/05/2024.

ANTONIO CÉSAR FERREIRA SILVA, Matrícula DNIT nº 5148, período 1: 20/05/2024 a 22/05/2024, deslocamento: Teresina/ Floriano/ Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 688,48; PCDP Nº 2989/24.

DOUGLAS VINÍCIUS VIANA LEMOS, Matrícula DNIT nº 4741, período 1: 29/05/2024 a 31/05/04/2024; deslocamento: Teresina/ Parnaíba/São João da Fronteira/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 701,15; PCDP Nº 3188/24.

ELVOMARTON DAMIÃO DE ARAÚJO LIMA, Matrícula DNIT nº 3536-0, período 1: 20/05/2024 a 22/05/2024, deslocamento: Picos/ Teresina/Picos, quantidade: 2,5; valor: R\$ 813,65; PCDP Nº3438/24.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Matrícula DNIT nº 5897-1, período 1: 27/05/2024 a 29/05/2024; deslocamento: Teresina/São Raimundo Nonato/Teresina; quantidade: 2,5; valor: R\$ 1.001,15; PCDP Nº 3481/24.

LUIS CARLOS SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 4909-3, período 1: 29/05/2024 a 31/05/2024; deslocamento: Teresina/ Parnaíba/São João da Fronteira/ Teresina, quantidade: 2,5; valor: R\$ 669,14; PCDP Nº 3187/24.

Em: 31/05/2024.

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, Matrícula DNIT nº 1106-1, período 1: 02/06/2024 a 06/06/2024; deslocamento: Teresina/Brasília/ Teresina, quantidade: 4,5; valor: R\$ 1.788,82; PCDP Nº 3063/24.

HARLAN JACKSON DE LIMA, Matrícula DNIT nº 5378, período 1: 03/06/2024 a 05/06/2024, deslocamento: Teresina/ São João da Fronteira/Parnaíba/Teresina, quantidade: 2,5; valor R\$ 701,15; PCDP Nº 3343/24.

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3233-6, período 1: 22/05/2024 a 23/05/2024; deslocamento: Teresina/Parnaíba/Teresina, quantidade: 1,5; valor R\$ 411,60; PCDP Nº 3498/24.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 2810, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.000064/2021-01**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **FELIPE DE FREITAS GOMES LINARD**, SIAPE nº 2116282, o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **ROSSINE DOS SANTOS E SILVA**, SIAPE nº 2061279 e o Analista de Infraestrutura **JEAN MARCELL AZEVEDO ALMEIDA**, SIAPE nº 1649257, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato SR/RN-023/2021, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50614.000064/2021-01**, cujo objeto é: "Execução dos serviços de manutenção de 23 Obras de Arte Especiais localizadas nas rodovias BR-101/RN; BR-110/RN; BR-226/RN; BR-304/RN; BR-405/RN; BR-406/RN e BR-427/RN, no âmbito do PROARTE":

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Superintendente Regional substituta

PORTARIA Nº 2923, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.000471/2015-11**:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO**, SIAPE nº 1104240, Engenheiro do DNIT, Analistas em Infraestrutura de Transportes **RAYMISON RODRIGUES CARDOSO**, SIAPE nº 1787797, Analista de Infraestrutura de Transportes do DNIT e **MARLENE SOARES NOBRE**, SIAPE nº 1799318, Analista de Infraestrutura do MGI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao **Contrato TT-004/2015**, firmado com o **CONSÓRCIO POTIGUAR**, cujo objeto é: "Elaboração dos Projetos de Engenharia e a Construção de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas Rodovias: 101/RN e 226/RN; Lote 01 do Edital nº 693/2014".

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Superintendente Regional substituta

Ausência para Doação de Sangue

Em, 05/06/2024

ELENILDO RAFAEL VITOR, matr. DNIT nº 4.443-1, data: 29/05/2024.
Requerimento SIGEPE: **5586927**.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 07/06/2024

EMANUELLE PEREIRA BEZERRA ALVES, mat. DNIT nº 3.179-8, data: 08/07/2024.
Processo nº 50614.002490/2021-71.

Licença Nojo

Em, 23/05/2024

CARLOS VICTOR FREITAS MOURA, mat. DNIT nº 6.065-8, data: 17/05/2024.
Requerimento SIGEPE nº 5530106.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 24/05/2024

WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA, matr. DNIT nº 4.584-5, Período: 20/05/2024 a 03/06/2024. Processo nº 50614.002464/2019-29.

Em, 04/06/2024

JOAMIR HENRIQUE DA SILVA, matr. DNIT nº 3.971-3, Período: 04/06/2024 a 04/06/2024. Processo nº 50614.002434/2019-12.

Em, 05/06/2024

JOAMIR HENRIQUE DA SILVA, matr. DNIT nº 3.971-3, Período: 05/06/2024 a 05/06/2024. Processo nº 50614.002434/2019-12.

Pagamento de Substituição

Em, 27/05/2024

JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR, matr. DNIT nº 3.186-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.10, no período de 06/05 a 17/05/2024, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 5528098.

Em, 27/05/2024

VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR, matr. DNIT nº 4.173-4, substituiu o Chefe da Unidade Local de Macaíba, da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.05, nos períodos de 25 a 27/04/2024 e 13 a 16/05/2024, ambos por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído. Requerimento SIGEPE nº 5516892.

Em, 04/06/2024

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA, matr. DNIT nº 4.699-0, substituiu o Coordenador de Projetos de Manutenção – COPMAN da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia, Cód. FCE-1.10, no período de 08 a 31/05/2024, por motivo de dispensa do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 5586692.

Em, 04/06/2024

JOSÉ JONAS DE ANDRADE, matr. DNIT nº 4.516-0, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.05, no período de 23/05 a 29/05/2024, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 5591646.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 2975, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50600.004667/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 2085 de 26 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 082 de 29/04/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização do contrato TT-082/2024-00 firmado entre o DNIT e a empresa **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, para fiscalizar a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO NAS RODOVIAS FEDERAIS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT; Edital: 00519/2023-00; Lote: 2; **Processo base:50600.003852/2024-43.**

Fiscais Administrativos	Serviço de Operações Terrestres	Titular: MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4176-9
		Substituto: VIVIANE CAMARGO SOBIESIAK , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3987
Fiscais Técnicos	UL Passo Fundo	Titular: ELIDALBERTO MACIEL BATISTA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 5889-0
		Substituto: ADALBERTO JURACH , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3217-4
	UL Vacaria	Titular: ELIDALBERTO MACIEL BATISTA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 5889-0
		Substituto: DANIEL BENCKE , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4175-0
	UL São Leopoldo	Titular: CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3599-8
		Substituto: PEDRO LUZARDO GOMES , engenheiro, Matrícula DNIT nº 0383-2
UL Pelotas	Titular: RAFAEL ROSA HALLAL , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3245	
	Substituto: HENRIQUE OTTO COELHO , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3240-9	
UL Cruz Alta	Titular: EUCLIDES HERON COIMBRA REIS , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 6138-7	

	UL Santa Maria	Substituto: JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ECHEVERRIA , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 3242-5
		Titular: RAQUEL FERNANDA OSÓRIO , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4178-5
	Substituto: MARCELO DE MELLO PINTO , Analista de Infraestrutura em Transportes, Matrícula DNIT nº 4746-5	
	UL Santana do Livramento	Titular: MAICOLZIDEQUE WILLIG , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5321-0
		Substituto: BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5044-0
	UL Uruguaiana	Titular: PABLO TEONAS MAY , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5591-3
Substituto: BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5044-0		

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul e nos casos de sua substituição, seu substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assistência Pré-Escolar

Em, 14/06/2024

IZALDO CARLOS KONDLATSCH, matrícula DNIT nº 279-8, vigência: a partir de 11/06/2024, dependente: FILHA. Processo nº 50616.001561/2024-41.

Dedução do Imposto de Renda

Em, 14/06/2024

IZALDO CARLOS KONDLATSCH, matrícula DNIT nº 279-8, dependente: FILHA. Processo nº 50616.001561/2024-41.

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 17/06/2024

THIAGO COUTO GONZAGA, matrícula DNIT nº 3497, no período de 31/10/2023 até 31/10/2023 (01 dia) e 15/05/2024 até 16/05/2024 (02 dias). Processo nº 50616.001507/2024-04.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>